

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2296 de 18/12/15

DECRETO N. 16.779, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.258.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 18 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.258.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
40.10-3.1.90.94.01.210000	Indenizações Trabalhistas 826.740,37
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches
40.10-3.1.90.94.01.210000	Indenizações Trabalhistas 625.580,40
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário 1.120.000,00
40.10-3.1.90.94.01.220000	Indenizações Trabalhistas 2.685.679,23

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

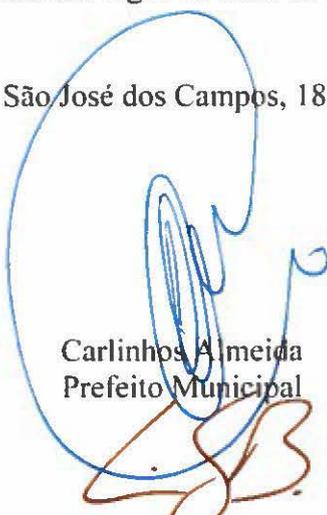
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
40.10-123650024.1.017	Reforma e Ampliação de Pré-Escolas
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
40.10-123660026.2.043	Manutenção do Ensino Supletivo
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00
40.10-3.1.91.13.01.220000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário 12.000,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.970.000,00
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
40.10-3.3.90.30.01.220000	Material de Consumo	60.000,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-3.1.90.11.01.200000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

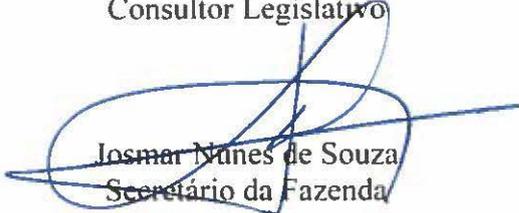
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de dezembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

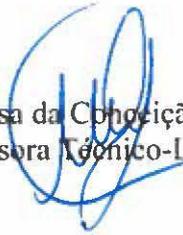


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sergio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da C. Araújo
Assessora Técnico-Legislativa